



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 3978 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º QUE ESPECIFICA DA LEI MUNICIPAL 3.974 DE 28 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, QUE PROMOVEU A CRIAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIOU E REMANEJOU CARGOS, SEM AUMENTO DE DESPESA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- O artigo 8º da Lei 3.974, de 28 de abril de 2025 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O Poder Executivo, regulamentará a presente lei através de Decreto, consolidando a estrutura administrativa e organizacional já existente com as modificações aqui introduzidas promovendo as nomeações, transferências de lotação de servidores bem como remanejamento e adequação das unidades orçamentárias, programas de trabalho, elementos de despesa bem como outros instrumentos necessários à execução orçamentária a partir da nova estrutura administrativa.”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações aqui introduzidas mantidos os demais dispositivos legais.

GABINETE DA PREFEITA, 30 DE ABRIL DE 2025.


Katia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal

Mensagem nº 018/GP/2025
Projeto de Lei nº 143/2025
Autor: Executivo Municipal